



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.160 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.985
=====

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade de -
Amigos de Bairro do Jardim Brasil "SOBRASIL".

O Dr. ROBERTO SFEIR, Prefeito em exercício do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e -
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública -
a Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Brasil "SOBRASIL".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de
setembro de 1.985.


Dr. ROBERTO SFEIR

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





CÓD. 05.004

